



**Prefeitura Municipal de Pirassununga**  
**Estado de São Paulo**  
Secretaria Municipal de Governo

OFÍCIO Nº 104/2025/GOV

Pirassununga, 14 de agosto de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Wallace Ananias de Freitas Bruno  
Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga  
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662  
Pirassununga – SP

**Assunto:** Documentação necessária à análise legislativa de créditos adicionais.

**Referência:** Projetos de lei de créditos suplementares e especiais.

Senhor Presidente,

No âmbito da competência privativa do Prefeito para propor leis relativas ao plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual e créditos adicionais, prevista no artigo 33, § 1º, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, o Executivo tem encaminhado a essa Casa Legislativa projetos de lei sobre matéria orçamentária. Nas últimas tramitações, entretanto, a Assessoria Jurídica solicitou documentação complementar que até então não era habitualmente exigida.

Ressaltamos que, tradicionalmente, os projetos eram instruídos com a Justificativa do Prefeito e acompanhados das principais peças do processo administrativo que tratava da matéria, consideradas suficientes para subsidiar a análise legislativa. As recentes solicitações adicionais, contudo, têm gerado dúvidas sobre quais documentos são de fato entendidos como necessários, ocasionando retrabalho e trazendo prejuízos para o andamento regular dos trabalhos, inclusive com a sobrestação do prazo regimental dos projetos em tramitação, em razão da ausência de padronização.

Diante disso, solicitamos que esta Egrégia Câmara informe, de forma expressa e objetiva, quais documentos entende como indispensáveis à análise dos projetos de lei referentes a créditos adicionais suplementares ou especiais, a fim de que sejam incorporados de maneira uniforme em todos os futuros encaminhamentos.

Caso exista ato normativo interno, parecer jurídico consolidado ou orientação formal que regulamente a documentação exigida, solicitamos o encaminhamento de cópia para ciência deste Executivo.



**Prefeitura Municipal de Pirassununga**  
**Estado de São Paulo**  
Secretaria Municipal de Governo

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos, certos de que a uniformização dos procedimentos contribuirá para maior eficiência e transparência na tramitação das matérias orçamentárias.

Atenciosamente,

**FERNANDO LUBRECHET**  
Prefeito Municipal